



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 158/PGJM, de (data de assinatura do documento).

Altera a Portaria nº 202/PGJM, de 30 de setembro de 2025, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no âmbito do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, *resolve*:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 202/PGJM, de 30 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê de QVT será composto por sete integrantes, sendo: um do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar, um do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), um do Departamento de Atenção à Saúde (DAS), um da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCD), um da Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM), um da Secretaria de Cerimonial (SCER) e um indicado pelo sindicato/entidade de classe dos servidores."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Procurador-Geral de Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 29/07/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874535** e o código CRC **E00A731C**.